



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

839/85  
LEI Nº.....

Autorizq o Poder Executivo Muni-  
cipal a efetuar alteração no li  
mite de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas  
atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, a  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a aumentar o limite estabelecido pelo Artigo 1º da Lei Nº 828/85,  
de 19 de julho de 1985, para 102 % da Receita Total estimada para  
1985, para atender a reforço de Dotação Orçamentária.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães ", em Várzea Grande, Es-  
tado de Mato Grosso.....  
25 de Novembro de 1985

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal